



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.086, DE 22 DE MARÇO DE 2016.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO  
VALOR DE R\$ 24.058,52.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A :**

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.073, de 22 de março de 2016, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 24.058,52 (vinte e quatro mil, cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), na unidade orçamentária que segue:

Orgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 05 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programas: 0305 - Vigilância em Saúde

Projeto/Atividade: 2305 - Manutenção da Vigilância em Saúde

Recurso: 4190 - EPIDEMIOLOGIA/VACINAÇÕES

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 15.000,00

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 9.058,52

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o excesso de arrecadação apurado na fonte de recurso acima descrita.


Art. 3º A abertura de crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para a realização de campanha de orientação, fiscalização e combate a dengue e controle do *Aedes Aegypti*, de acordo com a Resolução 369/15-CIB/RS.


Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e dezesseis.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

  
Mariana Largura  
Subprocuradora do Município

Registrado (a) às fls. 019  
e publicado (a)  
Em 23 / 03 / 16

